



Lám. 21. Vista general de la nave central y la cabecera de la iglesia de Alcobaça, abadía fundada en 1148 y consagrada en 1222.

O CISTER IBÉRICO E AS SUAS PECULIARIDADES: O REINO DE PORTUGAL. TRÊS ROSTOS PARA UMA OBRA

DR.^a MARIA ALEGRIA FERNANDES MARQUES

Universidade de Coimbra

mfm@fl.uc.pt

Resumen: Procurando dar resposta ao tema proposto – *El Císter ibérico y sus peculiaridades: el reino de Portugal* – recupera-se um problema antigo, a entrada da observância de Cister em Portugal. Aduzem-se novos documentos; incluem-se novas informações sobre João Cirita, figura que «paira» sobre os inícios de Cister em Portugal, e João Peculiar, o mais importante arcebispo de Braga do século XII. De tudo se tem que concluir que a Ordem de Cister chegou bem cedo a Portugal, com as figuras citadas, de par com a do primeiro rei de Portugal a constituírem o «triângulo virtuoso» na expansão da Ordem em Portugal.

Palavras-chave: Cister, Portugal, João Cirita, João Peculiar, Afonso Henriques.

THE IBERIAN CISTER AND ITS PECULIARITIES: THE KINGDOM OF PORTUGAL. THREE FACES FOR A WORK

Abstract: *Trying to answer the proposed theme (the Iberian Cister and its peculiarities: the kingdom of Portugal), an old problem is recovered: the entrance of the observance of Cister in Portugal. New documents are added, as well new information on João Cirita, a figure hovering on the beginnings of Cister in Portugal, and on João Peculiar, the most important archbishop of Braga of the 12th century. With support in these sources, it must be concluded that the Cistercian Order arrived very early in Portugal. The two mentioned men and also the first king of Portugal made the «virtuous triangle» in the expansion of the Order in this area of Western Europe.*

Keywords: *Cister, Portugal, João Cirita, João Peculiar, Afonso Henriques.*

Quando, em 1115, Bernardo de Fontaine, recém-chegado ao mosteiro de Cister, era enviado a fundar uma nova casa-filha desta abadia no sítio de Clairvaux, em plena Champagne, no mais Ocidental da Europa, Galiza e terras de

Portugal, insertas, então, no reino de Leão, assistia-se a acontecimentos que haveriam de marcar, até hoje, a história dos seus lugares e dos seus habitantes.

Na Galiza, a situação de reclamação e confronto entre Travas e a realeza pelos direitos de Afonso Raimundes, filho da rainha Urraca e de seu falecido marido, o conde Raimundo de Borgonha, muito contribuiria para uma guerra civil no reino de Leão. Nela se assinalaria a participação dos governantes de Portugal, Henrique de Borgonha e, depois, de sua viúva, Teresa de Leão, o que significa a posição política de algum conforto que estes souberam conquistar na política leonesa do tempo.

Sob o ponto de vista da política da Terra de Portugal, concedida esta a Teresa e ao conde Henrique, por Afonso VI, em 1095-1096, e falecido o conde em 1112, a sua viúva pautaria a sua actuação pela autonomia da sua terra perante o reino e o poder de sua irmã, a rainha Urraca de Leão, mesmo correndo o risco de enfrentamento militar.¹ Breve, a sua política seria de aproximação à Galiza, quiçá mesmo, de uma pretensa expansão e anexação desse território sob o seu poder.

Fosse como fosse, o que é facto é que as relações dentro do seu domínio se haveriam de degradar, em crescendo, entre a governante e a nobreza das suas terras que inicialmente a rodeara, e de momento, se via afastada dos cargos curiais em favor dos nobres galegos que também frequentavam a sua corte.²

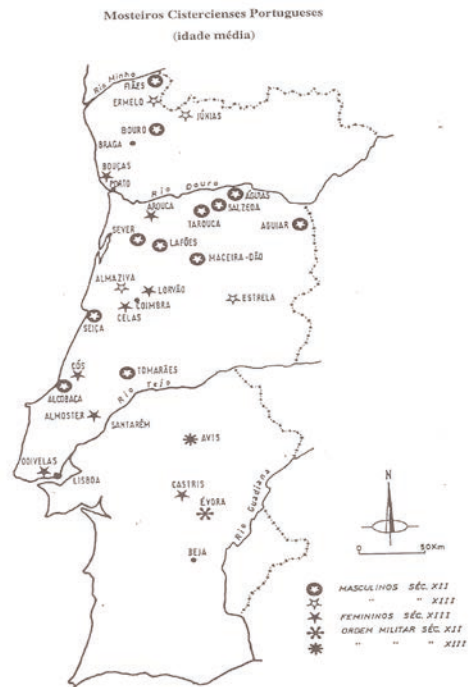
Em consequência dessa degradação relacional progressiva e cada vez mais clara, em crescendo até ao confronto armado, em 1128, Teresa de Portugal teve de ceder o seu poder ao seu filho, Afonso Henriques.

Tal facto, haveria de proporcionar-lhe o que, de mais importante, haveria na vida de um homem do seu tempo, na sua categoria social: a construção de um reino. Paulatinamente, Afonso Henriques soube tecer um percurso de vida mais próximo dos grandes do seu tempo, que do comum cavaleiro seu contemporâneo.

Lentamente, soube ganhar a autonomia da sua terra, que, de forma exemplar, conseguiria transformar em independência; pela força da espada e pela astúcia e estratégia militares foi capaz de domar o inimigo muçulmano, ocupante de terras a entravar a expansão do seu território; pelas relações pessoais que soube criar e gerir, foi capaz de dominar, no seu interesse e da sua terra, o mundo estreito e cheio de escolhos da diplomacia, sobretudo na cúria ponti-

¹ Sobre estas questões, ver PALLARÉS, M.^a del Carmen y PORTELA, Ermelindo, 2006, pp. 78-91. AMARAL, Luís Carlos y BARROCA, Mário Jorge, 2012, pp. 124-168.

² AMARAL, Luís Carlos y BARROCA, Mário Jorge, 2012, pp. 169-269.



Lám. 22. Mapa esquemático donde se recoge la fundación de monasterios cistercienses en el reino de Portugal.

fícia; gerindo, beneficiando, congregando esforços, fez e permitiu fazer da sua terra um espaço de futuro às gentes que nela habitavam.³

É neste último campo que se insere a presença da Ordem de Cister em Portugal. Sendo certo que, ao tempo, não haveria entraves ao estabelecimento de casas monásticas em diferentes espaços políticos, pois que a noção, forte, de Cristandade, era bem superior a qualquer particularismo local,⁴ sempre, ou até por isso, haverá de escrutinar-se a razão da presença dos cistercienses em Portugal, o tempo por que chegaram e o modo como o fizeram.

³ MATTOSO, José, 2006, pp. 17-46 e 119-262.

⁴ Apesar disto, o mesmo não se passava a nível eclesiástico. A própria *Carta de Caridade*, um dos «textos orgânicos» de índole «constitucional», da ordem de Cister, que marca o seu nascimento e o seu decurso, exigia, no seu Prólogo, a intervenção do bispo diocesano na fundação de uma nova casa, no que dizia respeito ao «reconhecimento prévio» e à «confirmação do documento que o mosteiro de Cister e os outros dele originários tinham redigido e tomado como texto normativo para as suas relações. Isto com o fim de evitar atritos entre bispos e monges». NASCIMENTO, Aires A. 1999, pp. 67-68. Ainda sobre a relação dos mosteiros cistercienses com os bispos diocesanos, ver MAHN, Jean-Berthold, 1982, pp. 119-155.

Na verdade, são temáticas que têm tanto de problemáticas, como de algo revistas, embora sempre novas, pois que novos olhares se podem lançar sobre elas.

Num Congresso destinado a assinalar os 800 anos da existência de uma casa monástica tão importante, como foi o Mosteiro de Piedra, e até pelas importantes relações que ele teve com Portugal, embora em tempos mais tardios, através do seu abade D. Pedro Serrano,⁵ cremos que não será descabido colocar em debate a questão do tempo da chegada dos cistercienses a Portugal. Em revisitação das origens, ele é, em simultâneo, razão e consequência de um outro tempo ou de outros tempos que possibilitaram a chegada dos companheiros de Bernardo a tantos lugares da Europa, neste caso, a Portugal.

De um outro modo, o tema apresenta-se como um ponto essencial para o posicionamento e a compreensão do Cister português no contexto peninsular e, até, no horizonte europeu, tanto quanto os processos envolvendo o surgimento de novas casas monásticas implicavam todo um conjunto de relações entre a Ordem e os poderes já instalados no território, ao mesmo tempo que definiam novos espaços de acção para os cistercienses.

Além disso, conhecida a complexidade e a diversidade do mundo cisterciense, todo o processo de expansão leva a questionar o tipo do novo estabelecimento sob o ponto de vista da sua génese, fundação ex-novo ou acção de reforma de comunidades pré-existentes, ao mesmo tempo que suscita a questão da casa-mãe, Cister ou uma das suas primeiras quatro fundações.⁶

Depois de anos de afirmação da presença de Cister em Portugal apenas na década de 1140 – no mosteiro de Tarouca, e mais precisamente no ano de 1144 –,⁷ em 1985, tivemos a ousadia de defender que a entrada da Ordem em Portugal se teria verificado pelo final da década anterior, posição que reiteraria-

⁵ Foi visitador dos mosteiros portugueses em 1484 e, talvez, em 1487, tendo deixado dois importantes relatórios do seu trabalho, pelos quais se pode aferir o estado da casa de Alcobaça e colher algumas outras importantes informações sobre as práticas da Ordem. GOMES, Saul António, 1998, pp. 125-149 (com tradução a pp. 155-182) e SOALHEIRO, João, 2016, pp. 63-68 e 78-81.

⁶ Sobre esta matéria, ver: RENZI, Francesco, 2017, pp. 41-67, e a bibliografia citada na p. 43.

⁷ OLIVEIRA, Miguel de, 1951, pp. 317-353, com a matéria a interessar nas pp. 318 e 334-335. Na sua senda, muitos outros, de que destacamos COCHERIL, Maur, 1964 b y 1986.



Lám. 23. Fachada occidental de la iglesia del Monasterio de São João de Tarouca, documentado desde 1144.

mos em 1990. Aduzíamos, então, como argumentos, alguns testemunhos que, directa ou indirectamente, apontam nesse sentido, em nosso entender.⁸

Apesar de a ideia ter feito caminho – algum caminho –,⁹ uma vez que o problema não é claro, nem a resposta taxativa, revisitámo-lo a propósito deste

⁸ MARQUES, Maria Alegria, 1998, pp. 29-73.

⁹ MATTOSO, José, 2006, p. 93, onde propõe «uma solução intermédia», que faria dos religiosos do Douro eremitas seduzidos por Cister, que pretenderiam imitar, sem se filiarem na Ordem. Admite a hipótese de ter sido ele a trazer a Portugal os primeiros textos cistercienses, que comunicaria aos moradores do seu mosteiro de Lafões. Conhecendo a Bernardo de Claraval, em Pisa, este teria enviado os seus homens a Portugal, aqui «orientados e apoiados por João Cirit». Por sua vez, TORRE RODRÍGUEZ, José Ignacio de la, 1999, pp. 69-103 e 112-116, com um pensamento orientado para a consagração da ideia da primazia de Tarouca, pelo meio de aspectos certos de crítica histórica, não só desconhece alguma documentação, como envia outra e aceita ainda outra, cujas informações se encontram, há muito, rectificadas, mas que ele deixa no estado «primitivo», por conveniente.

momento. Sem desejarmos entrar na polémica das fundações cistercienses na Hispânia,¹⁰ a decisão tornou-se-nos tanto mais pertinente quanto, ao contrário da Ordem em si, de origens simples e claras,¹¹ os primórdios do Cister hispânico, nomeadamente o português, se acham envoltos em alguns e intrincados problemas.

Ora, lendo e relendo documentos e autores, a nossa atenção recaiu, desta feita, sobre João Cirita, a figura que perpassa toda a problemática da introdução e da primeira fase da expansão de Cister em Portugal.

Na verdade, é um personagem mal conhecido, que chegou já a ser tido como ficção. Sobre ele não há qualquer estudo, pequeno que seja, pelo que se impõem as questões. É figura histórica ou mera lenda? Se existiu, quem seria? Português ou estrangeiro? Monge cisterciense ou não? Se não, como se relacionou com Cister? A que círculos pertencia? Que papel teve na propagação do Cister português?

Embora não se conheça, hoje, nenhum documento original em que ele seja citado, aqueles que nos chegaram têm as características exigidas a cópias autênticas, além de que, muitos deles, foram vistos no século XVII, por autores fidedignos que, inclusive, deixaram também informação sobre o lugar onde viram os documentos e quais as suas características ou condições de transmissão e guarda. E são vários, o que lhes acrescenta fiabilidade e afasta a *invenção* da sua figura.

A este propósito da presença do seu nome apenas em documentos transmitidos por cópia, importa esclarecer que os mosteiros a que se achou ligado se situaram em territórios diocesanos de Viseu e Lamego, embora, ao tempo dos acontecimentos, eles fossem administrados pelo bispo de Coimbra, em virtude de aquelas ainda não se encontrarem restauradas. Por se tratarem de casas isentas do poder episcopal, quando, no século XIX, os novos ventos do pensamento levaram à extinção dos mosteiros masculinos (1834), a sua documentação aca-

¹⁰ Sem descurarmos, sempre, pelo seu interesse, que ilustres Colegas espanhóis, de locais diversos, mas da mesma área de estudos, a história da arte, se pronunciaram já sobre a nossa própria posição. Nomeadamente, VALLE PÉREZ, José Carlos, 1991, pp. 133-161. ALONSO ÁLVAREZ, Raquel, 2007, pp. 653-710. No entanto, temos de convir que a história das primeiras seis décadas da ordem de Cister em Portugal não é fácil de conhecer, muito menos de escrever, uma vez que não abundam os documentos em que nos possamos garantir, muitos dos que existem foram inquinados por interpretações nem sempre completas, correctas e imparciais e, sobretudo, porque os que existem não se podem olhar em avulso, mas no seu conjunto mais amplo.

¹¹ MAHN, Jean-Berthold, 1982, p. 41.

bou por ser conduzida ao Seminário de Viseu. Em má hora o seria, pois que, em 1841, um violento incêndio reduziu a cinzas essa casa e as memórias que ela guardava. Ficaram o testemunho de Alexandre Herculano, de que eram *os quatro arquivos mais ricos da Beira Alta*,¹² algumas memórias que haviam sido escritas e enviadas a Alcobaça, e, no caso de Tarouca, o seu cartulário medieval, guardado em mãos particulares, e, no de Salzedas, também assim preservadas, as cópias que a mão de um monge mais erudito, mais esclarecido e mais paciente, Fr. Baltasar dos Reis, havia realizado no século XVII.

Significa, pois, que nos encontramos perante cópias cujo valor não pode, nem deve ser colocado em dúvida. À excepção do *Exordium Monasterii Sancti Johannis Taraucae*, texto sobre os primórdios de Cister em Portugal, não datado, mas de claro sabor medieval,¹³ nenhuma delas é de carácter apologético, o que redundava na valorização dos documentos transmitidos, como memórias dos actos que encerram e testemunhos do tempo em que foram redigidos.

Os documentos em que João Cirita surge citado são tanto de proveniência régia, como particular, o que lhes acresce credibilidade. Porém, a sua figura encontra-se também, e com protagonismo destacado, no citado memorial relativo a São João de Tarouca. São diversas as casas monásticas a que se encontra ligado e surge sempre em posição de recepcionário de bens e direitos. Todas essas casas se localizavam nas Beiras, uma região portuguesa imediatamente a Sul do rio Douro, até ao Mondego e ao Vouga, numa faixa larga, da região do rio Távora,¹⁴ a Oriente, e o rio Baroso,¹⁵ a Ocidente. São elas: São Cristóvão de Lafões, São João de Tarouca, Santa Maria de Salzedas, São Pedro de Águias. À

¹² HERCULANO, Alexandre, 1897, p. 244.

¹³ Nele, misturar-se-ão, sem dúvida, factos verdadeiros, com outros, imaginários, laudatórios da casa de Tarouca e das suas origens como cisterciense, contendo documentos nem todos verdadeiros, alguns, fruto da necessidade de dar corpo à lenda. Por isso, os autores dividem-se quanto a este documento, na sua data e na sua veracidade. AZEVEDO, Rui de, 1962, pp. 662-663, a que deve juntar-se ainda FERNANDES, A. de Almeida (s/a) p. 501. Para a sua publicação, ver: MARQUES, Maria Alegria, 1998, pp. 63-71.

¹⁴ Nasce em terras do actual concelho de Trancoso, corre para Norte e passa por diversas localidades, antigas, indo desaguar na margem esquerda do rio Douro. Num território político de limites ainda indecisos entre Leão e Portugal, ele limitava, a Ocidente, as terras dos senhores de Bragança.

¹⁵ Segundo BRITO, Fr. Bernardo de, 1720, fl. 66r. Este rio, afluente do Vouga, teria por nome primitivo *Tanbas*. Teriam sido os monges cistercienses do mosteiro de Lafões que, por alguma aproximação a Tarouca, lhe mudaram o nome para Barosa ou Baroso. Por sua vez, Fr. Manuel de Figueiredo dá-lhe o nome de *Tanelas*; BNP: Fundo Geral, ms. 1486, fl. 101r.

excepção de Santa Maria de Salzedas, todas elas, lembram, pelos seus patronos, dias anteriores a Cister.

Passemos a indicar os pontos fundamentais do percurso de Cirita. A primeira referência que se lhe encontra, digna de atenção, remonta a Outubro de 1137,¹⁶ quando o infante D. Afonso Henriques, filho do conde D. Henrique e da rainha D. Teresa e neto do glorioso imperador Afonso, coutou a igreja de São Cristóvão de Lafões ao prior João Cirita e aos eremitas que, com ele, nela habitavam por permissão de D. João Peculiar, bispo do Porto.¹⁷ Um ano depois, Outubro de 1138, o mesmo prior e os frades que com ele viviam na citada igreja ou ermida, eram agraciados, pelo mesmo governante, com uma outra carta de couto, agora sobre a ermida de São Donato, na Terra de Santa Maria, junto ao mar Oceano, limite da villa de Cabanões, a qual lhes fora concedida pelo bispo do Porto, nesse mesmo ano de 1138 cujo diploma de coutamento ele

¹⁶ O que significa que há, pelo menos uma outra, que conheçamos. Trata-se de uma doação que lhe teria sido outorgada por D. Teresa, senhora das Terras de Portugal, em 1125, a qual teria sido confirmada por seu filho, o infante D. Afonso Henriques, o conde D. Fernando Peres de Trava, governador de Coimbra, D. Bermudo Peres [de Trava], governador de Viseu, e Egas Gosendes, governador de Baião. A sua redacção saiu da mão de um certo Pedro, *chamado Bispo*. O documento foi transmitido por BRITO, Fr. Bernardo de, 1720, fl. 68r., e foi considerado uma falsificação desse monge, por AZEVEDO, Rui de, 1958, p. 496-497, n.º III. No entanto, foi acolhido no *Memorial del Monasterio de Sobrado* e aceite por LÓPEZ SANGIL, José Luis, 2005, p. 56. Não é demais referir que este autor, eventualmente na esteira do *Memorial del Monasterio de Sobrado*, identifique João Cirita (respectivamente, «Xoán Ceriña» ou «Juan Cerita», pp. 56 e 185) como abade de S. Cristóvão de Lafões (respectivamente, «São Cristóvão da Fons» ou «san Cristóbal de la Fons», p. 56 e 185), coisa que o documento de BRITO não faz. Mais recentemente, teve também acolhimento em obra portuguesa, embora por relação a um dos confirmantes, Bermudo Peres de Trava. AMARAL, Luís Carlos y BARROCA, Mário, 2012, p. 71. Pela nossa parte, apenas diremos que é um documento inserido num contexto de glorificação da Ordem de Cister, pela protecção que a monarquia portuguesa lhe concedeu, desde o seu início, e de reabilitação da memória da rainha D. Teresa. Mas, na verdade, não vemos nele, nada que intrinsecamente o possa invalidar.

¹⁷ AZEVEDO, Rui de, 1958, pp. 198-199, n.º 163. Hoje, o documento apenas se conhece por cópia. Mas no século XVII existia em original no cartório deste mosteiro; cfr. BRANDÃO, Fr. António, 1973, fl. 212r. Recorde-se o que acima se diz acerca do destino da documentação deste mosteiro e de outros das Beiras, em 1841. Não deve passar-se em claro sobre a opinião de AZEVEDO, Gonzaga de, 1942, p. 227, que considerou que *muitas, se não todas as cartas de couto existentes nos mosteiros dos monges de São Bernardo, em que figura João Cirita, ainda que dadas como originais, não merecem fé histórica*; como todas as opiniões radicais, também esta não merece crédito, antes deve ser confrontada pela crítica aguda, mas ponderada, do historiador.



Lám. 24. Vista general de la iglesia de São Cristóvão de Lafões.

próprio confirmava já como arcebispo de Braga,¹⁸ lugar ao qual havia ascendido por morte do anterior arcebispo, D. Pedro Mendes. Sublinhamos, portanto, a presença de João Cirita em Lafões, nos anos de 1137/1138, onde viveria com os seus *fratres*, segundo uma vida eremítica.¹⁹

¹⁸ CUNHA, D. Rodrigo da, 1623, Parte II, pp. 25-26; o lugar indicado identifica-se com a actual cidade de Ovar.

¹⁹ Numa memória do século XVIII sobre este mosteiro, BNP: Fundo Geral, ms. n.º 1494, encontra-se, a fls. 20r.-31r., N.º 6, o *Catálogo dos Abbades que governarão o mosteiro de S. Cristóvão tirados pelos documentos que se achão no archivo do dito Mosteiro*, assinado por Fr. Manuel de Santarém. Segundo aí se pode ler, no cartório do mosteiro havia documentos desde o ano 1101, embora o primeiro a indicar um abade, D. Domingos, fosse do ano 1115, mantendo-se esse responsável pelo menos até 1126. A primeira vez em que surge a menção a um abade *João* é no ano de 1137, Setembro, e trata-se da concessão de uma carta de venda ao mosteiro. Segue-se a anotação sobre a carta de couto de Valadares, ao prior *João*, de Outubro do mesmo ano de 1137, e, de seguida, uma carta sem indicação de superior, em cujo registo o autor do *Catálogo* dá conta de um erro de Fr. António Brandão. Já mais tardios, de 1147 a 1151, seguem-se 3 documentos com indicação do abade *João*. E um outro mais, sem referência a abade. Depois, surge o prior *Miguel*, em 1153, já abade em 1161 e presente até 1176, com um outro documento de permeio, sem indicação de superior da casa, tudo num total de 21 documentos. Igualmente neste manuscrito e no n.º 1478, do mesmo Fundo Geral, há

De seguida, um aditamento à carta de couto da ermida de Santa Comba do Corgo (f. São Miguel de Lobrigos, c. Santa Marta de Penaguião), de 1139, Abril, informa que a ermida fora alvo de doação a um certo *Johannis magister et homini cirita*, por parte dos seus padroeiros, por uma data entre 1133 e 1137/1138.²⁰

Segundo o citado *Exordium de Tarouca*, por documento de 1 de Outubro desse mesmo ano de 1139, o ainda príncipe Afonso Henriques autorizava o abade João [Cirita] e os frades que com ele estavam²¹ a edificarem um mosteiro da Ordem de São Bento, *sub nova reformatione*,²² que é como quem diz, a reforma de Cister, e que sempre se tem identificado com o próprio mosteiro de São João de Tarouca.²³

Logo nesse mesmo ano de 1140, o mosteiro de Tarouca recebeu carta de couto por parte do, agora, já rei D. Afonso Henriques,²⁴ e concedida também por consideração a João Cirita, abade da casa.²⁵

algumas memórias sobre o mosteiro de Lafões e João Cirita, da autoria de Fr. Manuel de Figueiredo. Mas, se, por vezes, procede a crítica certa, outras vezes deixa-se guiar por autores anteriores, Fr. Bernardo de Brito, Fr. António Brandão, Fr. Angel Manrique, incorrendo nos erros que eles formularam.

²⁰ AZEVEDO, Rui de, 1958-1962, pp. 206-207, n.º 169 e p. 658. Depois de uma doação inicial, em 1133, de possuidores particulares a clérigos, a ermida foi doada a favor de um deles, Jeremias, em 1133, posto o que passou a Cirita e foi coutada, como acima se diz.

²¹ Segundo a narrativa, seriam os que tinham vindo de França, enviados por Bernardo de Claraval. Neste ponto, a narrativa peca por vários aspectos, de que destacamos a enumeração desses monges, oito, longe, portanto, dos treze necessários a uma comunidade cisterciense (*Estatutos de 1134*, XII, in CANIVEZ, Joseph-M^a, 1933, p. 16); saberia, ele, que os seus homens viriam encontrar *sócios e companheiros* em terras portuguesas?

²² AZEVEDO, Rui de, 1958, p. 491, n.º 231 *bis*.

²³ Embora a carta de Bernardo a Cirita, inclusa no *Exordium*, fale da fundação de um mosteiro dedicado a São João, a indicação torna-se problemática pela recente determinação do capítulo geral, de as casas cistercienses se dedicarem a Santa Maria; cfr. *Estatutos de 1134*, cap. XVIII, in CANIVEZ, Joseph-M^a, 1933, p. 17.

²⁴ AZEVEDO, Rui de, 1958, pp. 218-219, n.º 178. Fr. A. Brandão indica ter visto o original no cartório do mosteiro de São João de Tarouca; cfr. *ob. cit.*, fl. 212. O acto é realizado *pro remedio animae meae et parentum meorum et pro vobis abbate domno Johanne Cirita una cum fratribus vestris regula Beati Benedicti... ad ipsum monasterium Sancti Johannis de Tarouca*.

²⁵ FERNANDES, A. Almeida, s/a, p. 501. Embora um monge de nome João integrasse o grupo que a narrativa do *Exordium* diz ter vindo de França, enviado por Bernardo, o certo é que o abade *João*, que está documentado em Tarouca, desde Abril de 1141 até Abril de 1148, não pode ser o mesmo monge *João* da narrativa, uma vez que, de novo, nela, se afirma que o primeiro abade da casa foi Boemundo, nome nunca encontrado nos documentos conhecidos

São abundantes os documentos recebidos pelo mosteiro de Tarouca, sob o governo de João Cirita. De Abril desse ano, a Abril de 1148, contam-se 28 documentos dos mais diversos conteúdos, nomeadamente doações, compras, escambos, pactos, num crescendo de actos a favor do mosteiro, sinal do apreço em que as populações tinham os seus moradores. Deles, 12 são passados ao abade João e aos seus monges, enquanto os restantes se dirigiram apenas aos monges ou ao mosteiro ou *locum* de São João de Tarouca.²⁶ De notar que, em 1 de Novembro de 1147, na corte do rei, estavam presentes *fratres Clarevalenses et prior eorum in Tarauca commorantes*, confirmando documento então exarado e em prova clara da presença de monges dessa casa champanhesa em Portugal.²⁷ Ora, a existência de um prior pode muito bem indicar a ausência do abade João [Cirita], do seu mosteiro de Tarouca. Retenhamos o facto.

E notemos, sim, que João [Cirita] colhia favores do rei dos portugueses, como prova o documento de 11 de Novembro de 1141, que o distinguiu com a concessão de carta de couto, a um novo mosteiro, entretanto fundado por si mesmo, em Sever do Vouga, e regido também por um prior, sob sua autoridade.²⁸

de Tarouca. Logo tem que admitir-se que esse abade *João* bem pode ser o *Cirita*, abade de Lafões, de que o *Exordium* dá eco, e daí passado a Tarouca, repetimos. Devemos indicar que, nalguns casos, algumas das nossas reflexões acabam por se achar muito mais próximas das do referido autor que de outros, mais conhecidos e citados.

²⁶ Toda esta informação se colhe em, FERNANDES, A. Almeida, 1991, pp. 69, 107-108, 116-117, 119, 163-164, 167-169, 197, 205-206, 211-213, 228, 230-233, 255, 97, 205--209, 228, 230-233, 235, 243, 255, 296, 299-300, 375, 378-380, n.ºs. 60, 108, 113, 114, 116, 126, 127, 131, 188, 195, 197, 228, 230, 234-235, 244, 246, 252, 254, 277, 293, 363, 365, 366, 390, 456, 460, 463, respectivamente. Curiosamente, em 1146, não se assinala qualquer documento registado no cartulário do mosteiro. Inexistentes, mesmo, todos perdidos, ou qual o significado desta ausência?

²⁷ AZEVEDO, Rui de, 1958, p. 275, n.º 224.

²⁸ AZEVEDO, Rui de, 1958, p. 232-233, n.º 188. Na análise de AZEVEDO, Rui de, 1962, p. 665, esta carta de couto «é cópia quase literal da de Lafões». Se entendermos a carta de couto concedida a estes mosteiros como a liberdade do poder temporal, que a *Carta de caridade* exigia, elas bem se compreendem, pois que, em ambos os casos, nos parece estar-se perante a introdução da observância cisterciense, em ligação a um mesmo personagem, João Cirita. No seu apontamento sobre esta casa, e considerando-a um eremitério, José Mattoso aceita a presença de um «abade João de Tarouca» (repetindo o erro de Miguel de Oliveira), excluindo, assim, Cirita e, mais, omitindo que se tratava de uma fundação do abade João de Tarouca, que era Cirita, como já indicámos; cfr. MATTOSO, José, 1982, pp. 103-145. Pela nossa parte, entendemos que se a anterior carta de licença do chefe dos portugueses para a fundação de um mosteiro, inserta no *Exordium* de Tarouca, custa a coadunar-se (ou não se coaduna mesmo) com a história deste mosteiro, embora lhe seja comumente reputada,

Entretanto, sob a orientação do abade João Cirita, o mosteiro de São João de Tarouca recebia, de D. Afonso Henriques, em 1144, Abril, um nova doação, o ermo de Santa Eulália (f. Lordelo do Ouro, c. Porto), com as suas pesqueiras e salinas, e ainda com uma outra pesqueira pertencente a sua irmã Sancha, a qual se associava nesta doação.²⁹ Facto a assinalar é encontrar-se, nela, a (primeira) menção explícita à ordem de Cister, a que regeria os monges do mosteiro de São João de Tarouca.³⁰

neste momento, não nos incomoda ver, nela, a antecipação da fundação deste mosteiro de Sever, não obstante o *Exordium*... indicar, claramente, que o abade de Claraval mandava fundar um mosteiro, em Portugal, sob a invocação de São João, aspecto, quanto a nós, denunciador de uma intenção do autor (ou autores) desse texto de criarem uma «narrativa» destinada a dourar os inícios cistercienses do mosteiro de São João de Tarouca. Se aí existia uma ermida de invocação de Santiago, como refere OLIVEIRA, Miguel de, 1951, pp. 322-324, João Cirita pode bem ter sido o fundador de um mosteiro, aglutinando-se, a ele, essa mesma ermida, pelo que nos parece estar esse autor completamente equivocado acerca desta casa, como se vê pelo que dizemos e, mais que tudo, se pode ver pelo documento que citamos. Contudo, entendemos também poder ver-se nessa invocação de Santiago, o «*gloriosíssimo apóstolo*», como a carta de couto se lhe refere, um outro motivo para o chefe dos portugueses acarinharem esta fundação: no momento, Afonso Henriques encontrava-se muito empenhado na luta contra os muçulmanos, ameaçado que estava, por então, por acções militares dos muçulmanos no Nabão e em Leiria. Este ciclo havia de culminar na batalha de Ourique (ALARCÃO, Jorge de, 2015), sem, contudo, resolver todos os problemas, nem mesmo os imediatos, pois, em 1144, os muçulmanos chegaram vitoriosos a Soure, perto de Coimbra, cujo castelo arrasaram e cuja população mataram ou fizeram prisioneira, como o seu presbítero, Martinho; NASCIMENTO, Aires A., 1998, pp. 224-249. De recordar que a tarefa era bem do agrado de Bernardo de Claraval, como o prova o seu tratado *De laude novae militiae* (c. 1130?), a pedido de Hugo de Payns, fundador da ordem do Templo, e na sequência da aprovação desta, em 1128, no concílio de Troyes. DEMURGER, Alain, 1985, pp. 34-43 e 300. Sobre esta obra e a relação com os ideais do tempo, ver: DIAS, Geraldo J. A. Coelho, 2012, pp. 51-60.

²⁹ Que conheçamos, esta é a única referência a um membro da família de D. Afonso Henriques ligado a Cister, sem que fosse sua esposa, filhos ou netos. Para a ausência futura de ligação desta Senhora aos cistercienses, lembre-se o seu casamento com Fernão Mendes, de Bragança; o casal haveria de proteger os templários, mantendo-se, assim e apesar de tudo, com ligação ao ambiente cisterciense, pode dizer-se.

³⁰ AZEVEDO, Rui de, 1958, pp. 251-252, n.º 203. Numa expressão inusual, o acto é dirigido aos *servis Dei in loco qui dicitur S[ancti] Johannis Taraucæ secundum ordinem cisterciensem*... O negrito é nosso. Deve dizer-se que existia o original deste documento, como se pode ler na nota aposta na publicação citada.

Regressemos à ausência de João Cirita do mosteiro de São João de Tarouca. Percebêmo-lo, aí, pessoalmente, pela última vez, em Novembro de 1145,³¹ embora acreditemos que ele continuaria o abade da casa, pois que um novo abade só surge em 1150 e, em 1147, lhe achamos um prior por responsável.

Temos por muito provável que João Cirita estava ausente, tendo deixado o mosteiro de São João de Tarouca para se passar ao de São Pedro de Águias, ainda na bacia do Douro, um pouco além de Tarouca, para Oriente.³² Deveria ser aí presente por 1146-1149,³³ culminando a sua acção com a transferência dos direitos dos patronos, sobre o território, com a concessão da carta de couto de Leomil, em 1149, por D. Afonso Henriques, aos herdeiros dos primitivos patronos.³⁴

Pela certa, anos mais tarde, pelo menos 1155-1156, achava-se em um outro mosteiro, ainda na região duriense e não longe de Tarouca. Tratava-se do mosteiro de Santa Maria de Salzedas, fundado pelos anos de 1150 a 1155,³⁵ por uma nobre dama, D. Teresa Afonso, viúva de Egas Moniz, de Ribadouro, um dos próceres da corte de Afonso Henriques, e aia de seus filhos. Depois de alguma hesitação, a fundadora tinha definido a observância cisterciense para a casa³⁶ e por uma qualquer informação que lhe houvesse chegado ou por in-

³¹ Só em Abril de 1150 surge nomeado um novo abade, Randulfo. FERNANDES, A. Almeida, 1991, pp. 168 e 196, n.ºs. 196 e 233, respectivamente.

³² FERNANDES, A. Almeida, 1991, *Esparsos de História...*, p. 72.

³³ A primeira data fica justificada pelo que afirmamos atrás, e a segunda, pelo que indicamos de seguida.

³⁴ D. Afonso Henriques concedeu carta de couto a este mosteiro, em 1149, a favor dos descendentes de García Rodrigues, patrono do mosteiro, por via de sua esposa; cfr. *DR.*, pp. 282-283, n.º 230, e FERNANDES, A. Almeida, 1991, pp. 145-160. Esclareça-se que este mosteiro já existia, há muito, pois recebeu carta de couto do conde D. Henrique e de sua esposa, em data indeterminada. Rui de Azevedo considerou este documento uma falsificação moderna, em *DR.*, p. 495, n.º 1. Mas FERNANDES, A. Almeida, 1963, pp. 129-136 demonstra, e com sólidos argumentos, que o acto não o foi.

³⁵ Indicamos estas datas pois temos em referência apenas o mosteiro novo e não a história das duas abadias, fundadas em espaço próximo pela mesma senhora, vindo a ser a segunda – a que nos interessa, no momento –, a continuidade da primeira.

³⁶ Isto, porque houve indecisão entre a beneditina ou a agustiniana. FERNANDES, A. Almeida, 1985, pp. 134-135; AZEVEDO, Rui de, 1958, pp. 313-315, n.º 254 e 255. É de ter em atenção que os documentos publicados nesta importante colecção, que dizem respeito a João Cirita e aos mosteiros que se lhe ligam, foram alvo de cerrada crítica pelo editor dos mesmos. Porém, é também certo que ele não conheceu toda a documentação que lhe diz respeito e aos mosteiros com que se relacionou, como bem realça FERNANDES, A. Almeida, 1985 e 1991, e se pode confirmar pela ausência das obras de REIS, Fr. Baltasar dos, 1934 y

fluência da corte régia, mormente do rei, da rainha, ou de ambos,³⁷ em Maio de 1156, estava perfeitamente concertada com o abade João [Cirita], a quem entregava o seu mosteiro de Salzeda, já coutado e demarcado, sem permissão de troca ou venda, e onde se mandava sepultar.³⁸ Sob um apertado controlo da Senhora, a observância cisterciense vingaria em Salzedas com João Cirita, que se comprometeu, perante a fundadora, a introduzir aí, a reforma.³⁹

Esta tarefa teria sido o último acto conhecido e memorável de João Cirita. Havia terminado a sua missão, própria ou encomendada. Não se acha qualquer outra notícia acerca da sua pessoa ou da sua obra, até ao registo da sua morte, em Lafões, o seu mosteiro, em 23 de Dezembro de 1164. Os seus epitáfios –o primitivo e um outro, mais recente–, são-nos transmitidos por vários autores,⁴⁰ com o mais recente e mais singelo⁴¹ a poder ver-se, ainda hoje, na igreja de São Cristóvão de Lafões, embora sob roupagens modernas, afinal, aquelas que os tempos vão dando às coisas antigas que se respeitam e se querem deixar à posteridade.⁴²

1936, na lista de fontes impressa de que se serviu; cfr. AZEVEDO, Rui de, 1962, pp. 645-663 e 801-803.

³⁷ De notar que esta dama foi a *nutrix*, a ama, dos filhos do primeiro casal régio português. MARQUES, Maria Alegria y SOALHEIRO, João, 2008, pp. 247-251. Também: MATTO-SO, José, 2006, pp. 78, 227, 256-258, 282, 287.

³⁸ FERNANDES, A. Almeida, 1985, pp. 200-202, n.ºs. 3 e 4.

³⁹ Em conformidade, ela e os seus familiares renunciavam ao direito de padroado (1163), alcançando, logo após (1164), a isenção por parte do bispo diocesano. FERNANDES, A. Almeida, 1985, pp. 145-146. Assim se cumpriam os preceitos da *Carta de Caridade*: existência de bens próprios, liberdade do poder secular e isenção do poder episcopal.

⁴⁰ Destacamos BRANDÃO, Fr. António, 1973, fl. 213v., onde afirma: *Ioannes abbas Cirita rexit monasterium sancti Ioannes, Sancti Christofori Salzedae, Sancti Petri, clara vita, clarus meritus, clarus miraculis claret in coelis. Obiit decimo Kalendas Ianuarii Era M. CC. II.* O mesmo se lê em VITERBO, Fr. Joaquim de Santa Rosa de (1966): pp. 103-104.

⁴¹ *Aquí jaz o corpo do Santo Abbade Frey João Cirita P. F. deste mosteiro.*

⁴² Importa dizer-se, que, recentemente, e sob os auspícios dos proprietários do mosteiro de São Cristóvão de Lafões, o túmulo foi aberto (28.08.2004), na presença da competente autoridade eclesiástica. Como se esperava, existiam ossadas. E, o mais interessante, mandado proceder à sua análise por Carbono 14, o resultado foi o da pertença de tais ossadas a alguém, do sexo masculino, com mais de 50 anos, com grande mobilidade. Porém, a datação indica o século XIV, o que invalida, obviamente, a hipótese de se tratar dos restos mortais de João Cirita. Todavia, deixa presente a certeza de uma tradição bem antiga, da presença de tal personagem neste mosteiro, aliás, de acordo com outros elementos de que vimos falando e de que falaremos ainda, além de que representa uma quase veneração da sua memória. Deixamos expresso o nosso agradecimento ao Ex.mo Senhor Professor Doutor Walter Osswald,

Mas, quem seria este personagem? À exceção de Fr. Bernardo de Brito e Fr. António Brandão, que o colocaram na Galiza e nas serranias do Norte de Portugal, nunca, autor algum, fez qualquer afirmação sobre a sua pessoa, além do óbvio, isto é, indicar a sua vida exemplar e de dedicação ao seu mosteiro de Lafões e àqueles onde foi, sucessivamente, o principal agente de Cister, e, ainda assim, na esteira de afirmações daqueles.⁴³

Tentemos, nós, por outra via, perceber algo mais do nosso personagem. Ajudaria a um melhor entendimento se pudéssemos saber se o nome *Cirita* tinha algum significado especial, tanto mais quanto, ao que se conhece entre nós, se verifica a exclusividade do nome na sua pessoa. Partindo do princípio de que se tratava de um personagem português, Fr. Joaquim de Santa Rosa de Viterbo, ilustre franciscano e estudioso do século XVIII, propôs que ele derivasse do nome comum *cira*, com o significado de *mato*, *brenha*, *chavascal*, isto é, locais selvagens, sem aproveitamento agrícola. Assim e, pese embora, alguns erros em que o ilustre franciscano tenha incorrido nessa proposta, não causa perturbação aceitar o seu parecer de que o nome significaria solitário, eremita, homem que vivia entre brenhas e matos, isto é, numa vida eremítica, próximo da natureza.⁴⁴

o mais apaixonado leigo português de Cister, como escrevemos há anos, o ter-nos facultado a consulta da documentação relativa ao evento.

⁴³ BRANDÃO, Fr. António, 1974, Liv. XIII, fl. 211-221v. João Cirita de *soldado do mundo se convertera à milícia de Cristo e o seguia pelo áspero caminho da penitência*. Mais informa que João Cirita ficara ferido num recontro militar (não indica com quem, mas é de supor que pensasse nos muçulmanos); «*e por meio da aflição do corpo se lhe abriram os olhos da alma e vira como a vida militar era arriscada e a salvação perigosa nela*». Ter-se-á passado ao serviço de Deus, tendo permanecido algum tempo junto *de um santo sacerdote, nos confins da Galiza*, posto o que escolheu um lugar solitário de Entre Douro e Minho, passando-se às bandas do rio Vouga, *em uma serra áspera em companhia de uns santos ermitões que ali viviam*. O autor segue a sua narrativa com a explanação de dois milagres, um com efeito sobre si mesmo, o outro sobre a família governante de Portugal. De seguida, então, passa às relações com São Bernardo, que teria sido conhecedor da existência deste «santo» eremita (não explicando nem quando, nem por quem o abade de Claraval teria tal conhecimento) e lhe enviara monges com o intuito da fundação de um mosteiro. Brandão segue, aqui, e de perto, a BRITO, Fr. Bernardo de, 1720, fls. 56r.-66r. Este trabalho não é o lugar para a crítica da obra deste último autor, no entanto, e a este propósito, chamamos a atenção para o artigo de João Soalheiro citado *supra*, nota 5.

⁴⁴ VITERBO, Fr. Joaquim de Santa Rosa de, 1966, pp. 103-104. Note-se, porém, que este autor não se apresenta absolutamente convicto da sua proposta, pois, em nota, adianta: *Os Latinos chamavam de cirita, ae, à mulher louca, torpe e desonesta. A história deste formoso eremita nos informa da grande vitória que, a fogo mesmo, conseguiu de um tal mulher; e porque este facto não daria aquele nome de Cirita que, até à morte, conservou e que nunca até hoje se*

Porém, como veremos a seu tempo, o personagem não era português. Aceitando, pela mesma ordem de ideias, que o seu nome também o não seria – antes transalpino ou mesmo francês –, o nome *cirita* poderia, então, estar relacionado com a raiz *cera*, provindo do francês *cire*.⁴⁵ Sem poder apontar-se, contudo, o seu significado.

Relendo, atentamente, a documentação, acham-se algumas, poucas, notícias sobre a sua pessoa quer no *Exordium* de Tarouca, quer em documento relativo ao mosteiro de Salzedas.

Vejamo-los. Nos ecos do *Exordium*, Cirita seria um estrangeiro, quando, numa carta de Bernardo de Claraval aí inserta, este se lhe dirige como *nosso companheiro na vida do século*. E mais afirma, o relato, que ele era abade de Lafões e, no final, que o segundo abade de Tarouca, Aldeberto, ainda um dos monges do grupo enviado por Bernardo, lhe teria lançado o hábito de Cister.⁴⁶

Por sua vez, na documentação de Salzedas acha-se o importantíssimo documento do compromisso de João Cirita com D. Teresa Afonso, pelo qual o próprio Cirita se obrigava a nele introduzir a observância cisterciense e no qual o autor a si mesmo se assumia como tendo sido *dudum a transalpinis partibus advectus*.⁴⁷

Antes de prosseguirmos, deve dizer-se que este documento – hoje, apenas conhecido por uma cópia do século XVII, chegada a nós por mão do esforçado Fr. Baltasar dos Reis –, era um original partido por sentença, como ele indica:

estas letras assima, fiat pax et veritas estão cortadas pelo meo por ser costume antigo das scrituras.⁴⁸

perdeu? Mais recentemente, Rui de Azevedo viu, no nome Cirita, *uma alcunha de sentido obscuro*; AZEVEDO, Rui de, 1962, p. 659.

⁴⁵ Muito agradecemos este esclarecimento ao nosso Colega Prof. Doutor Manuel Simplício Geraldês Ferro, que nos elucidou sobre a existência deste termo no italiano antigo.

⁴⁶ Interessam-nos apenas as referências à pessoa de João Cirita e não à sua obra em Tarouca, razão por que omitimos as passagens que lhe dizem respeito.

⁴⁷ FERNANDES, A. de Almeida, 1985, pp. 200-201, n.º 3. Embora o termo latino *alpes* tivesse, à época, o sentido geral de montes, como se pode comprovar na *Historia Compostelana*. FALQUE, Emma, 1994, pp. 183 e 205, respectivamente notas 479 e 542, a hipótese de, no compromisso, se tratar dos Pirinéus, não se coaduna ao texto, pois que é alguém fora da Península que assim se refere, e não um peninsular.

⁴⁸ REIS, Fr. Baltasar dos, 1936, p. 41.

Sinal claro apontando a sua genuinidade, tanto mais inteligível quanto se tratava de um compromisso, um acordo entre duas pessoas interessadas no mesmo fim.

A informação veiculada, da vinda de Cirita *a transalpinis partibus*, obriga a questionarmo-nos acerca do lugar, ou lugares, de origem e de onde pode ter vindo e acerca de quem o poderá ter chamado (ou trazido).

Sobre o primeiro ponto, a informação deste documento e a do *Exordium...* podem não se apresentar, à partida, como contraditórias: Cirita bem poderia ser borgonhês, como Bernardo, ou francês, genericamente, e serem conhecidos na vida do século, como se afirma no *Exordium*. E de modo algum isso excluiria a possibilidade de Cirita ter vindo «*das partes transalpinas*» pois motivos muito variados o poderiam ter levado a Itália. Do mesmo modo, nos fica sem resposta a causa da vinda de Cirita a Portugal, se é que a tinha.

Aliás, a missiva que Bernardo lhe teria enviado, segundo o *Exordium*, nada nos diz acerca do conhecimento que Bernardo poderia ter, em concreto, sobre um possível protagonismo de Cirita em terras de Portugal.

Muito se gostaria também de saber qual a formação de Cirita e qual o seu grau e modo de ligação à ordem de Cister. Objectivamente, não há qualquer pista. Um único documento lhe chama *magister*.⁴⁹ Mas com que sentido? Seria um monge, que agradado de um qualquer convite, acedeu a vir para Portugal? E de que ordem?⁵⁰ E quem o convidou ou elucidou sobre as terras de Portugal? E Cirita acedeu vir sozinho, sem companheiros, esperançado em alguns que viria a encontrar em Portugal, e que até lhe poderiam ter sido prometidos? Ou seria um eremita, conhecedor de Cister, disposto a passar-se-lhe? E chegado a Portugal, quem o introduziu no círculo e, sobretudo, no ânimo do governante dos portugueses?

Porém, no compromisso de Salzedas, Cirita afirma que à sua chegada a terras de Portugal,

regula et ordo Clarevalis ecclesiae (...) jam terras istas illustrabat.

⁴⁹ Cfr. *supra*, nota 20.

⁵⁰ Claro que, neste ponto, não seguimos a narrativa do *Exordium...*, que diz Cirita ter tomado o hábito de Cister sob o abade Boemundo, enviado por Bernardo de Claraval, ao mesmo tempo que afirma que ele era abade de Lafões. Também não pode ser um trãnsfuga, daqueles que já havia na Ordem; cfr. CLAIRVAUX, Bernard de, Lettre 55, in *Lettres. 2 (Lettres 42-91)*. Texte latin de *S. Bernardi Opera* par LECLERCQ, J.; ROCHAIS, H. Introduction et notes par DUCHET-SUCHAUX, Monique. Traduction par ROCHAIS, Henri, 2001, p. 191.

Portanto, impõe-se a questão: se não foi ele o introdutor de Cister em Portugal, quem terá sido e quando aconteceu?

Ainda aqui, e entendendo a palavra *illustrabat*, com o sentido de ser conhecida e celebrada, isto é, afamada, a resposta à primeira questão surge-nos objectivamente difícil. Pela cronologia expectável, é sedutor pensar na pessoa de Pedro Afonso, o irmão que a tradição tem concedido ao primeiro rei de Portugal cometendo-lhe o importante papel da ligação deste com Bernardo de Claraval, e para o qual João Soalheiro carregou importantes e sedutoras pistas, prometendo muito mais, o que se aguarda.⁵¹ Mas, até agora, nada há, conhecido, que ligue esses dois homens antes da conquista de Santarém.

Buscando outro rosto, o nosso olhar recai sobre D. João Peculiar, figura ilustre do clero português do século XII, um estrangeirado, ao tempo, uma vez que a primeira notícia que se conhece, sobre ele, o faz chegado de França, ainda jovem.⁵² Seria portador das mais recentes novidades de além-Pirinéus, incluindo as correntes monásticas em uso. Conhecendo-se familiares seus em Portugal, admite-se que tenha estudado em França. Chegado a Portugal, deu nova vida e incremento a um mosteiro, São Cristóvão de Lafões, fundação de seu pai. E notado pela sua cultura, logo teve acolhimento na diocese de Coimbra, onde foi mestre-escola, ainda antes de 1131.⁵³ Em 1130, foi um dos membros fundadores do mosteiro de Santa Cruz de Coimbra. Pouco depois (1136), foi eleito bispo do Porto e, logo depois (1138), arcebispo de Braga. Entrado na corte de D. Afonso Henriques, em Coimbra, cedo ganhou a sua confiança, tornando-se um elemento fundamental na busca de solução para os muitos problemas que o chefe dos portugueses iria enfrentar até à consumação dos seus objectivos políticos, isto é, o reconhecimento da independência da sua terra.⁵⁴

Neste quadro, parece-nos que a chegada dos usos de Cister a Portugal se tem que procurar num círculo afim ao chefe da terra portuguesa, de cariz bem diverso do que se tem proposto até hoje. Tendo em conta que o quadro obriga a que eles teriam que estar em Portugal forçosamente na década de 1130, só vemos um acontecimento e, naturalmente, os seus protagonistas, como os veículos capazes de proporcionar essa chegada, directa ou indirectamente. Temos em vista o momento da fixação dos templários em Portugal, no ano de 1128,⁵⁵

⁵¹ SOALHEIRO, João, 2011, pp. 33-125.

⁵² NASCIMENTO, Aires A. 1998, pp. 60-61. MARTINS, Armando Alberto, 2003, p. 195.

⁵³ NASCIMENTO, Aires A. 1998, pp. 164-165. MARTINS, Armando Alberto, 2003, p. 182.

⁵⁴ COSTA, Avelino de Jesus da, 1984, pp. 59-83.

⁵⁵ DR., p. 99-101 e 120, n.ºs. 77 e 79 e 96, respectivamente.

até pela sua proximidade a Bernardo de Claraval e aos cistercienses.⁵⁶ Se havia convicção de Bernardo, na *Carta 75*,⁵⁷ estamos em crer que, perante a solene doação à ordem do Templo, em Portugal, o abade de Claraval, predispor-se-ia a alterar ou alterou, mesmo, a sua opinião acerca da expansão da sua casa até à Península Ibérica.

Aliás, poderemos considerar que esse era um tempo de aproximação dos governantes e da elite eclesiástica portuguesas à Europa de além-Pirinéus, pois que, já no ano anterior (1127 Maio 23), D. Teresa havia feito uma importante doação à abadia de Cluni, na pessoa do seu abade Pedro *o Venerável*.⁵⁸

Por sua vez, e a nosso ver, a vinda de Cirita para Portugal só pode ter ocorrido em três momentos: no contexto de 1128,⁵⁹ por 1136/1137, ou entre essas duas ocasiões, uma vez que é deste último ano a primeira notícia da sua presença, e em Lafões.

Ora, por esse tempo, havia movimentação de portugueses entre Portugal e além-Pirinéus, chegando a Itália, em busca da cúria pontifícia, por razões várias, quais fossem, por exemplo, a fundação do mosteiro de Santa Cruz de Coimbra e a protecção papal que se lhe buscava.⁶⁰

⁵⁶ Basta que se lembre a acção de Bernardo em sua defesa e louvor quer no concílio de Troyes (1128), quer com a obra *De laude novae militiae* (c. 1130).

⁵⁷ Dirigindo-se ao abade Artaud, de Preuilly, nela, manifestava receios por fundações tão afastadas das terras de Borgonha ou de Indre-et-Loire; cfr. CLAIRVAUX, Bernard de, 2001, p. 303.

⁵⁸ AZEVEDO, Rui de, 1958, pp. 96-97, n.º 75. Indique-se, a propósito, que essa ligação à Europa já tinha acontecido, em tempos do conde D. Henrique, com a doação da igreja de S. Pedro de Rates, ao mosteiro de Santa Maria de la Charité-sur-Loire (1100 Março, Coimbra), mas esmorecera, por certo pelas vicissitudes, de vária ordem, que se viveram em terras de Portugal; AZEVEDO, Rui de, 1958, p. 10-11, n.º 6.

⁵⁹ E, nesse caso, seria admissível o documento de 1125, transmitido por Fr. Bernardo de Brito, no qual, sendo dito «abade», não se lhe adscrive qualquer mosteiro, nem português, nem estrangeiro, ou por lapso, ou porque, sendo eclesiástico, era assim conhecido. Bem poderia ser membro do grupo que veio a Portugal em qualquer missão e de que resultaram as conversações relativamente à Ordem do Templo (cfr. *supra*, nota 16).

⁶⁰ Mesmo no processo da afirmação desta casa monástica está também a presença de Claraval. A *Vita Theotonii*, hagiografia do primeiro prior do mosteiro crúzio conimbricense, informa que, na sua velhice ele se arrimava a um báculo que lhe enviara Bernardo, primeiro abade de Claraval. Mais se diz que *desde esse tempo [...] tinha sido estabelecido um pacto de associação e de amizade fraterna entre o mosteiro de Claraval e o nosso mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, ou seja, ficava um e outro associado e adscrito a todos os benefícios e orações, pelo que, numa e noutra das Ordens, cada ano se faz um sufrágio geral de uns pelos outros, com a maior devoção*. Embora o texto não aduza nenhum elemento que permita uma datação, aproximada que seja, fica como certo o relacionamento entre o mosteiro de Claraval e o de Santa Cruz

Foram os seus agentes, por 1135, pelo menos Telo e João Peculiar, dois dos mais influentes e ilustrados dos fundadores da canónica conimbricense, os quais, pela data, se deslocaram à cúria papal, em Pisa, onde assistiram ao concílio⁶¹ e alcançaram importantes privilégios ao seu mosteiro,⁶² regressando por Pavia e São Rufo de Avinhão.⁶³

de Coimbra. Ligação afectiva estreita, capaz de gerar participação em benefícios espirituais recíprocos, de justificar troca de presentes entre os seus responsáveis, de permitir um conhecimento estreito entre os respectivos moradores. Já quanto à data ou datas marcantes neste relacionamento, apenas se pode concluir que, por relação com a velhice de Teotónio, elas se situariam num tempo há muito passado. Além de que a redacção induz a aceitar um relacionamento reiterado, feito de múltiplos contactos, sem podermos saber quando e por quem começaram. Mas que podem ter, como ponto fulcral, a figura de João Peculiar, importante como foi na fundação e no sucesso do mosteiro de Santa Cruz de Coimbra e viajante reiterado em direcção à cúria pontifícia. Fosse quem fosse o interlocutor entre ambas as partes, foi sempre alguém de preclara inteligência, reconhecidamente aceite por ambas. Refira-se ainda que na mesma obra se dá conta do sonho de certo monge que, mais tarde, em visita a Santa Cruz, reconheceu, no prior Teotónio, o personagem do seu sonho. Estas diversas passagens deixam perceber o reiterado convívio entre as duas casas monásticas. E, na sua conjugação com o *Exordium...* de Tarouca, deixam a dúvida sobre o destino inicial do grupo que aqui acabará, bem como sobre os seus informadores acerca do local onde poderiam encontrar Cirita, que até nem foi o seu mosteiro, como seria de esperar, mas Lamego. Para um enquadramento temporal dos acontecimentos, diga-se, ainda, que Teotónio viria a falecer em 18 de Fevereiro de 1162. NASCIMENTO, Aires A. 1998, pp. 138-222.

⁶¹ O concílio de Pisa ocorreu em 1135 e foi marcado pelos problemas da Igreja, sobretudo o cisma, agora nas consequências da dupla eleição, de Inocêncio II e de Anacleto II. Bernardo de Claraval teve intervenção muito activa nesses assuntos, apoiando Inocêncio e, consigo, atraindo outros poderosos. Desdobrou-se em acções junto da corte e do episcopado de França (concílio d'Étampes, 1130), do rei de Inglaterra, Henrique I, do imperador Lotário, do arcebispo de Milão, do cardeal Pedro de Pisa. Também por isso, não admira que o papa vencedor, Inocêncio II, tenha favorecido o novo monaquismo, o cisterciense, por exemplo, no caso da disputa entre Bernardo e Abelardo. Sobre este concílio e a Península, ver: MARTINS, Armando Alberto, 2003, p. 193. Entre 1134-1139, beneficiando do apoio a Inocêncio II, verificou-se um enorme crescimento das casas sob a ligação a Claraval, em Inglaterra, França, Alemanha e Itália. PACAUT, Marcel, 1993, pp. 120-121.

⁶² Todas estas primeiras bulas são de Maio de 1135; cfr. NASCIMENTO, Aires A. 1998, pp. 64-69 e p. 135, nota 56.

⁶³ NASCIMENTO, Aires A. 1998, p. 136, nota 57. As viagens ter-se-ão até intensificado pelas relações do mosteiro de Santa Cruz de Coimbra com o mosteiro de São Rufo. Esclareça-se, contudo, que se esta era a primeira viagem, que se conheça, para João Peculiar, após a sua vinda de França, o mesmo não pode dizer-se para Telo, até há pouco, o arcediogo de Coimbra, e daí saído para fundar o mosteiro de Santa Cruz, na mesma cidade. Anteriormente, fora em peregrinação a Jerusalém, com o bispo Maurício de Coimbra, e, por 1129, era possuidor de uma sela que havia comprado em Montpellier, o que significa a realização

Ora, pode aceitar-se, então, que João Cirita e João Peculiar se tenham cruzado entre si e com a observância cisterciense e com Claraval, tanto na Santa Sé, durante o pontificado de Inocêncio II que, como é sabido, foi apoiado por Bernardo de Claraval, contra Anacleto II,⁶⁴ como em qualquer ponto da jornada, em um qualquer lugar e meio dependentes de Claraval, ou de outra das primeiras abadias de primeira geração, eventualmente em mosteiros cistercienses do Piemonte,⁶⁵ lugares onde a fama de Bernardo e da sua casa seria bem exaltada.

Fosse como fosse, tudo leva a crer que João Cirita – e seja ele quem tenha sido antes de vir a Portugal, para não mais daqui sair –, foi um companheiro de João Peculiar em qualquer momento de sua vida. Talvez por demasiados trabalhos e encargos, foi a ele que o futuro arcebispo de Braga, João Peculiar, entregou o seu mosteiro de São Cristóvão de Lafões, uma fundação familiar, como já dissemos.⁶⁶ Foi com ele, também, que o futuro ilustre arcebispo haveria de tomar hábito monacal, cisterciense,⁶⁷ ao que tudo indica, pois que haveria de ser acusado de o ter deposto e de ter regressado ao uso da carne, de que prometera abster-se,⁶⁸ no que parece uma alusão à dieta monástica cisterciense.

de outra ou outras viagens por essas terras do Sul de França, a que outras se terão seguido. NASCIMENTO, Aires A. 1998, p. 136, nota 58, pp. 76-77 e pp. 168-169.

⁶⁴ PACAUT, Marcel, 1994, pp. 875-876.

⁶⁵ (Locadio, 1124; Staffarda, 1135; Tiglieto). Ou da Liguria (Tiglieto, 1120; La Ferté) ou, ainda, da Lombardia (Chiaravalle de Milão, 1135; Chiaravalle della Colomba, 1136; Morimondo Coronato, 1136).

⁶⁶ Do que se terá queixado o bispo de Coimbra, D. Bernardo, ao papa Inocêncio II, conforme este aponta na bula *Gravamen et molestias*, dirigida a D. João Peculiar, já arcebispo de Braga, o que significa que não terá sido muito antes. RODRIGUES, Manuel Augusto, 1999, p. 861, n.º 637. Convém esclarecer que o bispo de Coimbra administrava os territórios diocesanos de Viseu e Lamego, situação que se manteria até 1146.

⁶⁷ Não se veja nisto alguma incongruência com a sua presença na fundação de Santa Cruz de Coimbra: João Peculiar foi fundador de Santa Cruz, mas, com muita probabilidade, não foi aí monge, nem aí ocupou qualquer cargo: pode ter sido «o principal fundador da canónica coimbrã, pelo muito que fez por ela ao longo de toda a sua longa e intensa vida», mas nem se lhe conhece carta de profissão, nem esteve presente num momento em que parece ter estado a maior parte do grupo que se afigura o inicial, nem, pelo tempo, foi, na casa, considerado um dos seus maiores; no final, só «honorariamente» podia ser considerado como *cónego de Santa Cruz*. MARTINS, Armando Alberto, 2003, pp. 195, 219, 216, 198 e 703, respectivamente. Por sua vez, o mosteiro de Lafões era um pequeno mosteiro rural, afastado de tudo, enquanto Santa Cruz de Coimbra era uma casa monástica urbana, cada uma representando objectivos e sentidos distintos na vida religiosa do tempo; para o tipo de vida de Santa Cruz, ver: MARTINS, Armando Alberto, 2003, pp. 216-222.

⁶⁸ RODRIGUES, Manuel Augusto, 1999, pp. 866-867, n.º 643.

E quem, tão bem como ele, poderia levar João Cirita ao governante de Portugal e, mais que isso, afiançá-lo para uma obra?

Ora, aquela memória da tomada do hábito cisterciense por Peculiar sob a autoridade de Cirita, tem que colocar-se no *ermitério* de Lafões, pois que não faz sentido noutra local, parece-nos. Mas quando seria? Se nos ativermos à cronologia possível dos acontecimentos invocados no documento das queixas do bispo D. João Anaia, de Coimbra, sobre o então arcebispo, tais acontecimentos ter-se-iam passado até 1138, quando João Peculiar ascendeu ao arcebispado, pois que no documento, se afirma:

ex quo archiepiscopatum concendens, monacalem habitum, quo diu, sub abbate Johanne Cirita, usus fuerat, deposituit.⁶⁹

O que diz bem com uma das hipóteses de datas que propomos para a chegada de Cirita a Portugal e, sobretudo, da sua presença em Lafões em 1137. Por outro lado, a ausência do mosteiro de Lafões de um conjunto alargado de casas monásticas da Beira, numa queixa, ao papa, sobre alguns actos insolentes do arcebispo de Braga contra o bispo de Coimbra⁷⁰ e que deve circunscrever-se a 1140, mostra, claramente, parece-nos, a ligação estreita entre D. João Peculiar e o mosteiro de Lafões.

Seja como for, hoje com mais luz, mas ainda sob muita penumbra, perante tudo o que fica dito, não pode mais negar-se a existência histórica de João Cirita. E tem que concluir-se que, não tendo sido o responsável pela introdução dos usos de Cister em Portugal, ele foi um personagem central na sua expansão neste reino, tarefa levada a cabo num espaço muito próprio, delimitado e circunscrito, a Beira-Douro, pelo qual entrou e se afirmou a ordem de Cister em Portugal.

Se, até aqui, temos tratado de problemas que, no seu balanço final, dão ao Cister português uma prioridade perante a chegada da Ordem a outros espaços peninsulares, fazendo dele um caso peculiar no ordenamento das casas cistercienses peninsulares,⁷¹ a mesma singularidade se lhe poderá notar nas relações

⁶⁹ *Ibidem*, pp. 866-867, n.º 643.

⁷⁰ São os mosteiros de São João de Tarouca, São Pedro de Águias, São Nicolau de Bagaúste, Santa Maria de Cárquere, São Miguel de Paiva, São Pedro de Tonda, Santiago de Sever, Santa Maria de Figueiredo, São Mamede de Lorvão, alguns tão pequenos, que não se lhes conhece outra referência. RODRIGUES, Manuel Augusto, 1999, pp. 860-861, n.º 636.

⁷¹ Veja-se, para a Galiza, o recente trabalho de PORTELA, Ermelindo, 2016, pp. 15-32, com importantes e interessantes observações sobre a chegada dos cistercienses de Claraval à Galiza e, mais que tudo, acerca da importância e do futuro da sua instalação. Apesar de tudo,

que o governante português que assistiu à entrada dessa observância em Portugal, estabeleceu com a Ordem, através do mosteiro de Claraval: 10 doações e 18 cartas de couto,⁷² o que faz dela a mais beneficiada pelo primeiro rei de Portugal. E o mesmo se diria se questionássemos tais documentos na sua qualidade.⁷³ A enorme doação de Alcobça e o singular número de coutos, com o

nem sempre concordaremos com o ilustre Professor nos argumentos que apresenta, como se pode ver do nosso texto. Aliás, deste autor, bem como de VALLE PÉREZ, José Carlos, 1991 e de PALLARÉS MENDEZ, Maria del Carmen, 1979, há excelentes estudos sobre Cister na Galiza. Porém, o que não explicam é a ligação entre Cister e este espaço do Ocidente peninsular. Concordando, em absoluto, com esta última autora, quando ela afirma: *La llegada de los monjes blancos produjo la revitalización del Monasterio de Sobrado. Pero esse grupo de monjes cistercienses no llegó a las alejadas tierras de Galicia por casualidade, sino que muy probablemente fueron llamados por el proprio rey Alfonso VII o por los condes de Traba estrechamente vinculados al monasterio...* (p. 119), numa posição muito heterodoxa, sabemos, levantamos a hipótese das relações familiares entre os de Trava, fundadores (na óptica cisterciense) do mosteiro de Sobrado, e a família governante em Portugal (depois do enorme protagonismo alcançado em Portugal, Fernando saiu de Portugal, em consequência de S. Mamede, mas voltaria a terras de Portugal pelo menos uma vez, em 1131, quando fez uma doação à Sé de Coimbra, por alma de D. Teresa. Por sua vez, seu irmão Bermudo, cunhado do governante de Portugal após 1128, manteve a tenência de Viseu, que já detinha naquela data, assegurando-a até 1132, em acumulação com a de Seia, pelo menos de 1130 a 1131; parece ter partido para a Galiza em 1132), as quais não deixariam de permitir-lhes saber o que se passava em Portugal, mormente em relação a Cister. Não deixamos também de reparar no documento n.º 22, do *Apéndice documental* da citada obra, datado de 1152? (pp. 282-284), que, tratando-se de uma longa lista de servos mouros do mosteiro e da sua genealogia, inclui três referências a Portugal, numa prova de relações entre os dois lados da fronteira, em momento bem precoce da vida da instituição. Abrindo com uma referência a um monge, por certo que ele haveria de conhecer casas homólogas em Portugal.

⁷² MARQUES, José, 1996, pp. 325-349. Advertimos, contudo, que sendo esse trabalho a nossa base de análise, não seguimos inteiramente as indicações do ilustre Autor, pois não consideramos indistintamente mosteiros beneditinos e cistercienses, no caso em que passaram de uma a outra observância, uma vez que entendemos que só devem considerar-se cistercienses quando há a certeza (ou, pelo menos, indícios fortes) de seguirem os usos cistercienses e não antes (referimo-nos, em concreto, aos casos dos mosteiros de Lorvão e Arouca, que o Autor coloca no quadro dos mosteiros cistercienses (p. 342), em cronologias que se sabe, garantidamente, ainda não seguirem os usos dessa observância). Acresce-lhe, ainda, a carta de couto à ermida de S. Donato, cuja notícia nos transmite CUNHA, D. Rodrigo da, 1623, Parte II, pp. 25-26.

⁷³ Além da enorme doação de Alcobça, Afonso Henriques concedeu carta de couto a todas as casas que, então, se acolheram à sombra da nova corrente monástica: São Cristóvão de Lafões (2), São João de Tarouca (4), São Pedro de Águias, São Pedro de Mouraz, Alcobça, Salzedas, Bouro, Tomarães, Maceira Dão, Seiça. Já sobre Santa Maria de Aguiar, resta o docu-

seu significado para a questão do poder régio – e para as instituições, deve também afirmar-se –, bastariam para a demonstração do valor das nossas palavras.

Neste campo, contudo, o primeiro rei português não fazia divergir a sua política da dos seus congéneres peninsulares. De um modo geral, e a exemplo do que acontecia pela Europa do tempo, os reis de Leão, Castela, Navarra e Aragão foram, também eles, generosos com os monges de Cister. Naturalmente, que a exemplo dos seus soberanos, a nobreza peninsular foi, também ela, protectora de Cister, em doações, em fundações, na escolha que fez das suas casas para os seus e as suas familiares. Ainda aqui, uma semelhança mais entre o Cister português e o peninsular. Com um ponto discrepante, o atraso do Cister feminino português, em relação ao dos restantes reinos da Península.

Em suma, e com base nos muitos documentos que se ligam a este complexo tema dos primórdios de Cister em Portugal, cremos poder apresentar algumas conclusões:

1. Fica inequívoco que a ordem de Cister era conhecida em Portugal antes da chegada de João Cirita, através do mosteiro e dos usos de Claraval, sem todavia, poder saber-se se procediam, no imediato, desse mosteiro. Se assim foi, muito rapidamente ele se fez presente em Portugal, obliterando o passado recente.

2. Por certo, será esse o grande sentido da mudez documental sobre a presença dos usos de Cister em Lafões e do *Exordium* de Tarouca: em um qualquer momento, ter-se-á feito necessário sentir que este era, efectivamente, o primeiro mosteiro português a depender de Claraval. De todo o modo, o Cister português apresenta-se com início e vida própria, autónomo de outros esforços e agentes, característica que lhe deu toda a força que a Ordem veio a ter em Portugal.

3. Se quisermos achar um rosto para o Cister português inicial, teremos que propor o de João Peculiar, um estrangeirado a quem Portugal muito haveria de ficar a dever no seu relacionamento com meios político-culturais da Europa do tempo.

4. Se lhe quisermos achar contexto, ele bem pode ter sido o da abertura de Portugal à Europa, mormente com o reatamento das ligações a Cluny e a insta-

mento de demarcação dos bens doados para a edificação e construção do mosteiro (AZEVEDO, Rui de, 1958, p. 420, n.º 320), o qual, quanto a nós, configura uma carta de couto.

lação da ordem do Templo, no final da década de 1120,⁷⁴ a fundação de Santa Cruz de Coimbra, nos anos mais próximos.

5. Cirita, outro dos rostos do primitivo Cister em Portugal, ter-se-á ligado, inicialmente, a uma casa monástica existente em Lafões, sob a invocação de São Cristóvão, de padroado da família de João Peculiar, à qual este «*deu a ordem ou estatutos para viverem com regularidade os eremitas*» [*aí residentes*].⁷⁵ Sem se poder saber quem foi tal personagem, fica provado que foi um personagem histórico, um estrangeiro, conhecedor da nova observância da regra beneditina, isto é, a «regra» cisterciense, que em Portugal ajudou a propagar e fez desenvolver.

6. Por uma série de coincidências com acções de João Peculiar, não custa a aceitar que fosse alguém que entrou no círculo próximo deste importante personagem do século XII português, ganhando a sua confiança. D. João Peculiar, envolvido em vários projectos, sem mais oportunidade e capacidade em olhar pela casa de Lafões, de padroado da sua família, viu em Cirita o homem ideal para a realização desse desiderato. Terá sido pelo ano de 1137, quando D. Afonso Henriques concedeu, a essa casa monástica, uma primeira carta de couto.

7. O desconhecimento da verdadeira identidade de Cirita leva também a ignorar a filiação inicial de Lafões; porém, posteriormente, mas em data primeira da Ordem em Portugal, também se terá passado à obediência a Claraval.

8. Lafões apresenta, pois, as condições para ter sido a primeira casa de observância cisterciense em Portugal: foi a casa de Cirita no seu primeiro momento aqui conhecido; foi dela que partiu para outros lugares, a começar por Tarouca; foi a ela que regressou, no final da vida. Se essa não fosse uma casa da observância cisterciense, aquela de que foi arauto e dinamizador, em Portugal, torna-se estranho que ele aí voltasse, no final da vida, para aí morrer. Pelo menos, sabe a enorme incongruência. Mas todos os autores são unânimes em afirmar esses momentos e, como já afirmámos, é em Lafões que se encontra o seu epitáfio, assinalando, ainda os historiógrafos do século XVIII, toda uma longuíssima tradição local, à sua volta, com o seu nome na própria geografia local.

9. A análise da documentação dessas casas mostra-nos uma característica comum: a concessão de carta de couto, por parte do governante português,

⁷⁴ Não pode deixar de se assinalar a presença de Bermudo Peres de Trava e de sua esposa, D. Sancha Henriques, filha de D. Henrique e D. Teresa, condes de Portugal, entre os muitos benfeitores iniciais da ordem do Templo em Portugal, concedendo-lhes metade do seu paço de *Celtegós*; cfr. AZEVEDO, Rui de, 1958, pp. 99-100, n.º 77.

⁷⁵ BNP: Fundo Geral, n.º 1494, fl. 96v.

D. Afonso Henriques, pela data em que temos por certo que estão a acolher os usos de Cister. A situação não deixa de ser sintomática, pois representa a concretização da liberdade do poder temporal, que os cistercienses perseguiram. Tendo em conta a geografia das primeiras casas, terá de se concluir que Cister serviria de tampão a um processo de senhorialização laica, que o rei queria impedir.

10. Assim, tem de admitir-se um terceiro rosto no acolhimento de Cister em Portugal e no êxito da sua presença: o governante dos portugueses. Nos seus vários momentos e nos seus diversos casos, sempre Afonso Henriques esteve presente, incentivando, ao doar bens e privilégios, e lamentando ou prevenindo o insucesso.⁷⁶ Estava, assim, concluído o triângulo virtuoso da entrada – e do sucesso – de Cister em Portugal: D. João Peculiar, o mentor, Afonso Henriques, o protector, e João Cirita, o executor.

11. A obra destes homens seria rematada pelo relacionamento do governante de Portugal, volvido rei, com o abade de Claraval. Sem dúvida que este haveria de tornar-se num seu aliado, como bem se conhece da preparação e movimentação da Cristandade europeia no âmbito da segunda cruzada,⁷⁷ num apoio, numa efectividade, numa generosidade, numa peculiaridade de relação e acção que nenhum outro rei peninsular dele conheceria.⁷⁸

⁷⁶ Referimo-nos ao caso de São Pedro de Mouraz e aos cuidados que o rei de Portugal fez inscrever na doação de Alcobaça. AZEVEDO, Rui de, 1958, pp. 294-295 e 297-298, n.ºs. 240 e 243, respectivamente.

⁷⁷ MARQUES, Maria Alegria y SOALHEIRO, João, 2008, pp. 94-103.

⁷⁸ Veja-se todo o processo da segunda cruzada e como, nele, o imperador Afonso VII foi «marginalizado»; SOALHEIRO, João, 2016, p. 86. Veja-se também o nosso trabalho, em publicação, *Releituras sobre a introdução da Ordem de Cister em Portugal*, espécie de recensão ao texto *La Péninsule Ibérique*, incluído em: VV. AA. *Clairvaux: l'aventure cistercienne*, 2015, pp. 114-118.